



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

0020/2025

EMENDA ADITIVA Nº

**ADICIONA PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº
0009/2025, ORIUNDO DA MENSAGEM
001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica **ADICIONADO** o parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei 0009/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - omissis

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Programa de Compensação Fiscal da TMRSU”, destinado a contemplar imóveis que tenham quitado a referida taxa nos anos de 2023, 2024 e 2025, com abatimentos progressivos sobre a cobrança de IPTU, na forma do regulamento, até que o valor pago a título da TMRSU seja integralmente compensado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 07 DE Janeiro DE 2025.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo mitigar os impactos financeiros causados pela cobrança da Taxa de Manuseio de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) aos contribuintes que cumpriram com suas obrigações tributárias nos anos de 2023, 2024 e 2025. A criação do “Programa de Compensação Fiscal da TMRSU” busca reconhecer a responsabilidade fiscal demonstrada por esses contribuintes, estabelecendo um mecanismo justo e progressivo de abatimento sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

A cobrança da TMRSU gerou consideráveis impactos econômicos para as famílias e empresas, especialmente em um contexto de instabilidade financeira enfrentado nos últimos anos. Dessa forma, esta iniciativa visa equilibrar os interesses públicos e privados, proporcionando um alívio fiscal que compense gradativamente os valores pagos por essa taxa.

Por outro lado, o impacto financeiro ao erário público será diluído ao longo dos anos, uma vez que a compensação se dará de forma progressiva até o abatimento total dos valores pagos. Esse modelo equilibra o esforço fiscal do município com a necessidade de promover medidas que tragam justiça tributária.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante medida.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**